



Câmara Municipal de Caieiras

INDICAÇÃO nº 82/91

Senhora PRESIDENTA:

INDICO a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja oficiado ao senhor Prefeito para que elabore e envie a esta Câmara, um Projeto de Lei dispondo sobre fixação de termos e valores, na conformidade do artigo 210, da Lei nº 1.994, de 05.04.90, para que proprietários de pequenos recursos, que recebam até no máximo 05 (cinco) salários mínimos, sejam isentados do pagamento do I.P.T.U..

JUSTIFICATIVA

Temos recebido inúmeros pedidos, principalmente de aposentados e pessoas de pequenos recursos, para que seja estipulado um valor que beneficie essas pessoas que não têm condições de pagar sequer as parcelas do I.P.T.U.

Plenário Vereador Dêrcio Pasin, 1º de abril de 1.991.


-(JOSÉ SOARES)-
Vereador

SECRETARIA P/ AS
EVIDAS PROVIDÊNCIAS
S. 021 04 1 91


PRESIDENTE